



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

**Edital de Seleção nº 001/2023 - Ceunes/Ufes**

O Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 049 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)** torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o PIAA “Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo”** sob a coordenação da Professora Vivian Estevam Cornelio, da Universidade Federal do Espírito Santo, *campus* São Mateus.

**DOS OBJETIVOS**

O PIAA intitulado “*Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo*” tem por objetivo trabalhar de forma integrada, com o envolvimento da direção, dos núcleos (Núcleo de Apoio Acadêmico, Núcleo de Eventos e Núcleo de Comunicação), docentes e discentes, estratégias de divulgação que culminem no ingresso maior e efetivo de estudantes nos cursos de graduação do Ceunes, além do desenvolvimento de ações e políticas que promovam a permanência e conclusão dos estudantes, impactando diretamente na diminuição do número de trancamentos e, conseqüentemente, nas taxas de evasão do Centro.

O projeto tem como objetivos específicos:

- ✓ Visitar e promover momentos e espaços em escolas de Ensino Fundamental e Médio para divulgar os cursos do Ceunes, suas formas de ingresso (SISU, em especial) e assistências estudantis, focando especialmente em turmas do Ensino Médio;
- ✓ Propor ações culturais, artísticas, esportivas, de saúde e bem-estar no *campus* para estimular o sentimento de pertencimento do estudante à Universidade, dimensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

importante da formação humanizadora emancipatória, com consequente divulgação do campus e estreitamento de ações com a comunidade externa;

- ✓ Proporcionar momentos de divulgação de ações e projetos de ensino, de pesquisa e, em especial, de extensão, aos bairros e espaços de São Mateus e às cidades vizinhas para que a comunidade externa possa se aproximar e conhecer a Universidade e as ações que esta desenvolve;
- ✓ Promover um espaço de divulgação com estandes em escolas nos dias de aplicação das provas do Enem, com utilização de *folders* e de *banners* de divulgação dos cursos do Ceunes;
- ✓ Analisar os números de trancamentos de matrículas dos cursos do Ceunes;
- ✓ Analisar os índices de evasão e desligamento de cada curso do Ceunes;
- ✓ Analisar índices de reprovação e retenção por disciplina do Ceunes;
- ✓ Propor estratégias que possam contribuir com a redução da retenção dos cursos, como por exemplo, novas metodologias de ensino e de avaliação;
- ✓ Propor ações de formação docente por área do conhecimento para, como consequência, promover a melhoria do ensino dos cursos de graduação;
- ✓ Promover a participação do estudante bolsista em análises e construções de formação pedagógica, que contribuem para o processo de ensino e aprendizagem, e de ações e eventos em diferentes áreas, que vão além do ensino, da pesquisa e da extensão;
- ✓ Promover e apoiar eventos institucionais que promovam a divulgação dos cursos e projetos de ensino, pesquisa e extensão do Ceunes, como os que são desenvolvidos na Semana do Conhecimento: Mostra de Profissões, Jornada de Iniciação Científica e de Extensão, incentivando a participação das comunidades interna e externa;
- ✓ Propor e apoiar ações e projetos que contemplem os objetivos do “Programa Permanecer e Concluir”, proposto pela Prograd/Ufes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

- ✓ Apoiar e incentivar atividades do Projeto “*Circuitos Pedagógicos*”, que tem como objetivo receber estudantes de várias turmas do Ensino Fundamental e Médio, às instalações do Centro;
- ✓ Promover reflexões acerca de práticas pedagógicas tanto aos docentes quanto aos estudantes bolsistas e uma formação integral, humanizadora e emancipatória aos estudantes bolsistas, e que se estenderá aos discentes dos cursos.

**DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS**

O período de execução do PIAA será de 03/04/2023 a 31/12/2023, sendo cada bolsa no valor de R\$400,00. Quantidade de bolsas disponíveis para este projeto: 6.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **06 a 10 de março de 2023**, por meio do **envio de documentação ao e-mail da coordenação do PIAA (nuac.ceunes@ufes.br)**.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

As(os) candidatas(os) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único e-mail para a coordenação do PIAA (**nuac.ceunes@ufes.br**) com o assunto ‘*Inscrição PIAA*’. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A.** Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;
- B.** Histórico escolar da graduação;
- C.** Cópia do RG e CPF;
- D.** Cópia da frente do Cartão do Banco(Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: a(o) candidata(o) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

**E.** Carta de Apresentação (descrevendo a si mesma(o) e como a(o) candidata(o) bolsista pode auxiliar no atendimento dos objetivos do projeto, que versam sobre o ingresso, a permanência e a conclusão das(os) estudantes nos cursos de graduação do Centro; máximo de 1.000 caracteres).

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS**

- A.** Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo em, no mínimo, 180h;
- B.** Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação;
- C.** Não acumular, em 2023, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- D.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão da coordenadora;
- F.** Participar, obrigatoriamente, dos eventos / seminários / encontros relacionados ao PIAA;
- G.** Realizar o registro da participação das(os) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;
- H.** Fazer referência das(os) autoras(os) utilizadas(os) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- I.** Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- J.** As(os) bolsistas selecionadas(os) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de 27 a 28 de março de 2023;
- K.** Cinquenta por cento (50%) das bolsas contempladas neste edital e neste projeto serão destinadas às(aos) estudantes dos cursos de Licenciatura e o restante para estudantes dos demais cursos. Não havendo candidatos habilitados dentro do percentual



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

estabelecido, as vagas serão ocupadas pelos demais classificados da lista, seguindo a ordem de classificação.

**DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)**

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários (as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela DAA/PROGRAD;
- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários (as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

**DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO**

A seleção das(os) bolsistas será realizada pela coordenação do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será  $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$  onde:

**A** – pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

**MA** – Mérito Acadêmico

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em:  
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- B. Serão utilizadas na avaliação do mérito acadêmico (**MA**): análise do coeficiente de rendimento normalizado (obrigatório), carta de apresentação e entrevista sobre a disponibilidade de carga horária e convergência com os objetivos do projeto;
- C. A(o) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá, automaticamente, para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”;
- D. Na seleção de bolsistas será dada prioridade às(aos) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita;
- E. Havendo mais de 1 (uma/um) estudante habilitada(o), o primeiro critério de desempate será o PPI;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

- F. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores;
- G. Cinquenta por cento (50%) das bolsas contempladas neste edital e neste projeto serão destinadas às(aos) estudantes dos cursos de Licenciatura e o restante para estudantes dos demais cursos. Não havendo candidatos habilitados dentro do percentual estabelecido, as vagas serão ocupadas pelos demais classificados da lista, seguindo a ordem de classificação.

#### **DA AVALIAÇÃO**

- A) A(O) bolsista será avaliado mensalmente por meio de um instrumento que mensure seu comprometimento em executar as atividades propostas pela coordenação do projeto, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais.
- B) A(O) bolsista que tiver um desempenho insatisfatório identificado pela coordenação do projeto será notificada(o) e, se continuar a apresentar performance insuficiente, será desligada(o) do projeto e a(o) primeira(o) suplente classificada(o) será convocada(o).

#### **DA CERTIFICAÇÃO**

Compete à coordenação encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://prograd.ufes.br/piaadocumentos> (em FORMULÁRIOS - 2023). Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todas(os) as(os) participantes do PIAA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

**DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse da(o) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

**DO CALENDÁRIO (ANO 2023)**

Publicação e Divulgação do Edital de seleção de bolsistas (via portal do aluno)	08 a 17/02/2023
Período de Inscrição	06 a 10/03/2023
Entrevista (com agendamento entre 08h e 19h)	13/03/2023
Resultado	14/03/2023
Período de Recurso	15/03/2023
Resultado Final	17/03/2023
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	27 e 28/03/2023
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção e os documentos dos(as) bolsistas para o e-mail da DAA/Prograd	20 a 24/03/2023
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	29 a 31/03/2023
Reuniões online e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as)	03 a 06/04/2023
Início das atividades dos(as) bolsistas	03/04/2023

São Mateus, 07 de fevereiro de 2023.

***Vivian Estevam Cornelio***  
***Coordenadora do Projeto***

**Centro Universitário Norte do Espírito Santo**  
Rodovia Governador Mário Covas, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus, ES, CEP 29932-540  
[nuac.ceunes@ufes.br](mailto:nuac.ceunes@ufes.br) | 27 3312-1570





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
VIVIAN ESTEVAM CORNELIO - SIAPE 2995750  
Vice-Diretor do CEUNES  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES  
Em 07/02/2023 às 18:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/647052?tipoArquivo=O>